



PORTARIA Nº 06/2022-SEMED/GABSEC

Prainha-PA, 16 de março de 2022.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA IANE DE NAZARÉ BARBOSA AMORIM.

O Secretário Municipal de Educação, senhor **EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora IANE DE NAZARÉ BARBOSA AMORIM, por meio do qual requer adicional de tempo de serviço na proporção de 23%;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública do Município de Prainha (Lei nº 035/2012) sobre o Adicional por Tempo de Serviço, especialmente as do art. 77 daquele diploma normativo;

CONSIDERANDO que, conforme termo de posse constante de seu assento funcional, a servidora foi admitida no serviço público municipal em 13 de março de 2007;

CONSIDERANDO que até 2012 aos profissionais do magistério público municipal eram aplicadas, quanto ao adicional de tempo de serviço, as disposições do RJU (Lei nº 024/90);

CONSIDERANDO que o RJU, nos termos do art. 128, estabelece o período de 5 anos de serviço efetivo para a concessão do referido adicional, na ordem de 5%;

CONSIDERANDO que em 2012 entrou em vigor a Lei nº 035/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação), trazendo nova disposição sobre o adicional de tempo de serviço, reduzindo o período de efetivo exercício para 03 anos e o percentual para 3% sobre o vencimento base;

CONSIDERANDO que, conforme Portarias nº 0054-A/2013-PMP/GAB e 002-A/2014-PMP/GAB, nos anos de 2013/2014 a servidora esteve de licença sem vencimentos;

CONSIDERANDO que nos anos de 2015/2016, conforme Portarias nº 002-B/2015, 050-A/2015, 101-A/2015, 018-D/2016, 062-A/2016, 114-A/2016, a servidora esteve de Licença Saúde - de forma irregular, a bem da verdade, já que as despesas decorrentes do afastamento de servidor para tratamento de saúde devem ser cobertas pelo INSS, por meio de Auxílio Doença Previdenciário;

CONSIDERANDO que por ter preenchido os requisitos legais exigidos no quinquênio 2007 - 2012 a requerente conquistou o direito de ter implementado em sua remuneração o percentual de 5% de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento base;

CONSIDERANDO que por ter preenchido os requisitos legais exigidos no triênio 2018 - 2021 a requerente conquistou o direito de ter implementado em sua remuneração o percentual de 3% de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento base.

RESOLVE:



Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço, na ordem de 08% (oito por cento), à servidora pública IANE DE NAZARÉ BARBOSA AMORIM, referentes aos períodos aquisitivos 2007-2012 e 2018-2021.

Art. 2º À Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAP para providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prainha/PA, 16 de março de 2022.

EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Port.nº003/2021 PMP-GP